

A Dr(a). Maria da Purificação Carvalho, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente(o) Viriatogas — Instalações de Gás, Lda, NIF — 505208962, Endereço: Rua Nuno Alvares Pereira, Bloco C 1, 3510-096 Viseu, e com instalações na Rua General Humberto Delgado, n.º 96, 4690-040-Cinfães, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

30 de Janeiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria da Purificação Carvalho*. — O Oficial de Justiça, *Luís Barros*.

2611085226

TRIBUNAL DA COMARCA DE VOUZELA

Anúncio n.º 1094/2008

**Processo: 33/06.3TBVZL
Insolvência pessoa colectiva (Requerida)**

Credor: José da Silva Rodrigues

Insolvente: IMPORTOPLÁS — Indústria, Comércio, Importação, L.da

**Publicidade de sentença e citação do devedor nos autos
de Insolvência acima identificados**

No Tribunal Judicial de Vouzela, Secção Única de Vouzela, no dia 08-06-2007, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

IMPORTOPLÁS — Indústria, Comércio, Importação, L.da, NIF — 503703672, Endereço: Zona Industrial de Campia, Lote 6, 3670-000 Vouzela com sede na morada indicada.

É administrador da Insolvência:

Dr. Elmano Relva Vaz, com Endereço: Rua dos Mourões, 145, 1.º, S. Félix da Marinha, 4405-380 Vila Nova de Gaia

Para citação da Insolvente correm éditos de 5 dias.

Para da presente sentença interpor recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

11 de Dezembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Raquel de Jesus*. — O Oficial de Justiça, *Manuel Sobral Penela*.

2611087665

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Rectificação n.º 342/2008

Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 12, de 17 de Janeiro de 2008 o n.º do Parecer, rectifica-se que onde se lê «Parecer n.º 2/2008» deve ler-se «Parecer n.º 60/2007».

No mesmo *Diário da República* não estão mencionados os Descritores que são:

Forças Armadas
Acção Administrativa Especial
Chefe de Estado Maior
Ministério da Defesa Nacional
Legitimidade Processual Passiva
Tribunal Administrativo
Administração Directa do Estado
A conclusão:

Nos termos do n.º 2 do artigo 10.º do Código de Processo nos Tribunais Administrativos (CPTA), aprovado pela Lei n.º 15/2002, de 22 de Fevereiro, é o Ministério da Defesa Nacional (MDN) que detém legitimidade passiva para intervir em acção administrativa especial intentada nos tribunais administrativos contra actos ou omissões dos Chefes dos Estado-Maior dos três ramos das Forças Armadas.

6 de Fevereiro de 2008. — O Secretário, *Carlos José de Sousa Mendes*.



PARTE E

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Serviços Académicos

Aviso n.º 4574/2008

Sob proposta do Conselho Directivo da Faculdade de Economia, aprovada Por despacho reitoral de 28 de Dezembro de 2007, a seguir se publica:

Mestrado em Marketing

(2007-2009)

- 1 — Número de vagas: 20
- 2 — Número mínimo de inscrições necessárias para o funcionamento do curso: 10
- 3 — Período de candidatura: 6 de Agosto a 14 de Dezembro de 2007.
- 4 — Matrícula e inscrição: 17 de Dezembro de 2007 a 4 de Janeiro de 2008.
- 5 — Calendário lectivo: Trimestre Preliminar: 26 de Outubro a 15 de Dezembro de 2007
- 1.º Trimestre: 4 de Janeiro a 13 de Março de 2008
- 2.º Trimestre: 14 de Março a 17 de Junho de 2008

3.º Trimestre: 20 de Junho a 2 de Outubro de 2008 4.º Trimestre: 3 de Outubro de 2008 a 20 de Janeiro de 2009

6 — Taxa de matrícula: 150 € (anual).

7 — Propina: 3500 €

8 — Local de funcionamento: Faculdade de Economia da Universidade do Algarve

7 de Fevereiro de 2008. — A Directora, *Julieta do Nascimento Mateus*.

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Reitoria

Despacho n.º 4709/2008

Na sequência da aprovação pelo Senado Universitário de 9 de Novembro de 2006, da adequação ao Processo de Bolonha do curso de Licenciatura em Artes Visuais pela Universidade de Évora, em conformidade com os Decretos-Leis n.ºs 42/2005, de 22 de Fevereiro, e 74/2006 de 24 de Março foi registado pela Direcção-Geral do Ensino Superior com o número — AD — 644/2007, o 1.º ciclo do curso de Artes Visuais — Multimédia, conducente ao grau de licenciado em Artes Visuais — Multimédia.